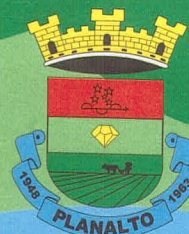




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

CÂMARA DE VEREADORES  
DE PLANALTO - RS  
**APROVADO**

POR unanimidade  
EM 07/04/2026  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2026

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER OS DIREITOS CEDIDOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA – QUERÊNCIA DO CRISTAL - CTG, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 827/1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Planalto a rescindir o termo de cessão de uso da fração do lote urbano da quadra AU, da cidade de Planalto, RS, com área de 1.500m<sup>2</sup>, com benfeitoria, localizado na esquina da Rua Siqueira Campos com a Rua Benjamin Constante, feita com base na Lei Municipal de n.º 827, de 18 de fevereiro de 1.987.

**Art. 2º** - Os direitos cedidos e benfeitorias edificadas obre o mesmo retornam ao Município sem qualquer ônus para o Ente Público Municipal, não tendo o Centro de Tradições Gaúcha – QUERÊNCIA DO CRISTAL - CTG qualquer direito a indenização e de qualquer espécie.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 06 de abril de 2026.

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito de Planalto/RS

Este projeto de Lei se encontra  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica  
Em 06/04/2026  
[Assinatura]

FERNANDO PAZ  
ASSESSOR JURÍDICO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 049/2026

Senhora Presidente do Poder Legislativo Municipal;  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca encerrar a cessão do direito de uso da fração do lote urbano da quadra AU, da cidade de Planalto, RS, com área de 1.500m<sup>2</sup>, com benfeitoria, localizado na esquina da Rua Siqueira Campos com a Rua Benjamin Constante, feita com base na Lei Municipal de n.º 827, de 18 de fevereiro de 1.987.

O pedido de encerramento antecipado é de mútuo interesse entre os contratantes.

O CTG porquanto fica dispensado de zelar pela manutenção do espaço, além do que, possui uma sede em outro local do Município.

Já o Município pode fazer uso o espaço sem custo para a realização de eventos pelo Município.

Ante a justificativa apresentada, conta-se com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e mais alta consideração.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 06 de abril de 2026

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito de Planalto/RS.